



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI N.º 037 /2005.

**ALTERA O ANEXO II DA LEI N.º 033/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei n.º 033/2005 passa a vigorar da seguinte forma:

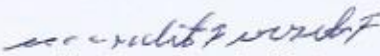
ANEXO II (Ref. a Lei Municipal de nº 033, de 24 de junho de 2005)

**Atividade Especializada em Saúde*

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	CH Semanal	Vencimento	Insalubridade 20%	Produtividade Variável	Total
Enfermeiro PSF	AES*	40h	1.000,00	200,00	1.000,00	2.200,00
Médico PSF	AES*	40h	3.400,00	680,00	1.500,00	5.580,00
Odontólogo	AES*	40h	1.000,00	200,00	1.000,00	2.200,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE ARACATI, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati